

considerando o primeiro período que foi anexado pelo candidato. Os períodos informados posteriormente serão considerados, todavia, sem os períodos concomitantes em relação ao que já foi enviado.

15.2.10. A análise dos títulos e de experiência profissional se dará por meio da comprovação informadas preliminarmente pelo candidato no preenchimento da inscrição online e das notas finais constantes na documentação anexada no sistema.

15.2.11. Serão **indeferidos** os documentos para efeito de comprovação da experiência profissional que:

- a) não conter nome completo do candidato;
- b) conter cópia da carteira de trabalho (física) sem a páginas de identificação com foto ou dados pessoais ou registro do contrato de trabalho;
- c) conter cópia da carteira de trabalho (digital) obtida/exportada de forma não integral do portal ou aplicativo Carteira de Trabalho Digital;
- d) não conter razão social e CNPJ da empresa contratante;
- e) não conter o período trabalho completo (entrada e saída), com dia, mês e ano, nos casos de contratos de trabalho finalizados;
- f) não conter a data e local da expedição, nome e assinatura do responsável pela expedição do documento, no caso de declaração de tempo de serviço ou declaração complementar;
- g) conter certidão de trabalhador autônomo emitida por órgão que não seja a Prefeitura Municipal ou INSS;
- h) conter período integralmente concomitante à mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e/ou privadas;
- i) seja proveniente de experiência profissional que não sejam da área na qual o candidato concorre;
- j) seja de declaração ou certidão de tempo de serviço em papel que não seja timbrado;
- k) seja de declaração ou certidão de tempo de serviço que não seja emitido pelo contratante;
- l) contenham a nomenclatura do Cargo/Função exercida divergentes da nomenclatura do Cargo/Função pleiteado e que esteja desacompanhada de declaração complementar especificando que as atividades exercidas correspondem ao cargo pretendido;
- m) seja de atividades sem vínculo empregatício, como monitorias, estágios, bolsas de iniciação científica, prestação de serviço autônomo, trabalho temporário e/ou na condição de voluntário;
- n) estiverem anexados em tópico não correspondentes aqueles descritos;
- o) com informações divergentes daquelas preenchidas no ato de envio do documento no sistema;
- p) seja de digitalizações ilegíveis ou parciais;
- q) seja de digitalizações que contenha rasuras;
- r) não pertençam ao candidato;
- s) seja proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha;
- t) seja de digitalização que não possua ambos os lados, nos casos de documentos com frente e verso.

16. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

16.1. Serão considerados os seguintes títulos de qualificação e de experiência profissional para efeitos de pontuação:

NS1 - PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, MÉDICO (TODAS AS ÁREAS), NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO		
A. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS (por título)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A1. <u>DOUTORADO, na área específica da função em que concorre,</u> comprovando através de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	3,50 (Máximo 01 título)	3,50
A2. <u>MESTRADO, na área específica da função em que concorre,</u> comprovando através de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	3,00 (Máximo 01 título)	3,00
A3. <u>PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA,</u> comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	2,50 (Máximo 01 título)	2,50

A4. <u>PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE</u> na área específica da função em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	0,50 (Máximo 02 títulos)	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		10,00
B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B1. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL em instituições de saúde pública ou privada, até a data de publicação deste edital, na função em que concorre, sendo obrigatória a atuação nas áreas de HEMATOLOGIA e/ou HEMOTERAPIA.	0,20 (por mês completo trabalhado)	15,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		15,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS		25,00

NS2 - PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – EXCLUSIVO PARA ANALISTA TÉCNICO (TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO)		
E. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS (por título)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
E1. <u>DOUTORADO, na área específica da função em que concorre,</u> comprovando através de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	4,00 (Máximo 01 título)	4,00
E2. <u>MESTRADO, na área específica da função em que concorre,</u> comprovando através de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	3,50 (Máximo 01 título)	3,50
E3. <u>PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" – ESPECIALIZAÇÃO, na área específica da função em que concorre,</u> com carga horária mínima de 360 horas, comprovando através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração válida de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino. O documento comprobatório deverá, indispensavelmente, estar acompanhado do histórico escolar.	1,25 (Máximo 02 títulos)	2,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		10,00
F. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
F1. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL em instituições de saúde pública ou privada, até a data de publicação deste edital, na função em que concorre.	0,20 (por mês completo trabalhado)	15,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		15,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS		25,00

NT1 - PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – EXCLUSIVO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		
G. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS (por título)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
G1. CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APERFEIÇOAMENTO, com carga horária mínima de 180 horas , na área de atuação da função a qual concorre, comprovada através de Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.	2,50 (Máximo 02 título)	5,00
G2. CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APERFEIÇOAMENTO, com carga horária mínima de 80 horas até 179 horas, na área de atuação da função a qual concorre, comprovada através de Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.	1,50 (Máximo 02 título)	3,00
G3. CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APERFEIÇOAMENTO, com carga horária	1,00	2,00

mínima de 30 horas até 79 horas, na área de atuação da função a qual concorre, comprovada através de Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.	(Máximo 02 títulos)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		10,00
H. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
H1. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL em instituições de saúde pública ou privada, até a data de publicação deste edital, na função em que concorre, sendo obrigatória a atuação nas áreas de HEMATOLOGIA e/ou HEMOTERAPIA.	0,20 (por mês completo trabalhado)	15,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		15,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS		25,00

NMT1 - PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		
I. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS (por título)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I1. CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APERFEIÇOAMENTO, com carga horária mínima de 180 horas , na área de atuação da função a qual concorre, comprovada através de Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.	2,50 (Máximo 02 título)	5,00
I2. CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APERFEIÇOAMENTO, com carga horária mínima de 80 horas até 179 horas, na área de atuação da função a qual concorre, comprovada através de Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.	1,50 (Máximo 02 títulos)	3,00
I3. CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APERFEIÇOAMENTO, com carga horária mínima de 30 horas até 79 horas, na área de atuação da função a qual concorre, comprovada através de Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso.	1,00 (Máximo 02 títulos)	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		10,00
J. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
F1. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL em instituições de saúde pública ou privada, até a data de publicação deste edital, na função em que concorre.	0,20 (por mês completo trabalhado)	15,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		15,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS		25,00

16.2. Para efeitos de pontuação da Qualificação e Experiência Profissional será considerado a **somatória** dos títulos enviados pelo candidato e validados pelo IDCAP, considerando os limites previstos nos quadros do item anterior.

16.3. A pontuação máxima atribuída à Prova de Títulos será de 25 (vinte e cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse limite.

16.4. O candidato que não enviar as comprovações de qualificação profissional na forma e no prazo estabelecidos neste Edital receberá nota zero na Prova de Títulos.

16.4.1. A não apresentação das comprovações não implicará a desclassificação do candidato, permanecendo inalterada a pontuação obtida nas etapas anteriores deste Certame.

16.5. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e/ou privadas.

16.6. Em caso de período concomitante, o sistema o ajustará automaticamente removendo as datas que conflitam, considerando o primeiro período que foi anexado pelo candidato. Os períodos informados posteriormente serão considerados, todavia, sem os períodos concomitantes em relação ao que já foi enviado.

16.6.1. Ao final do envio do título pelo candidato, o sistema eletrônico de envios dará ciência da sua nota inicial conforme calculado automaticamente pelo sistema, considerando os dados prestados pelo candidato, para que o mesmo possa verificar se os dados estão corretos, sob pena de obter nota diversa da esperada.

16.6.2. A banca avaliadora validará os dados informados pelo candidato no sistema, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

16.7. Se o candidato **informar pontuação menor do que a real, não fará jus ao aumento da pontuação**, sendo considerado o valor informado, perdendo o direito de eventuais questionamentos/recursos.

16.8. Se o candidato **informar pontuação maior do que a real, ela será corrigida e diminuída.**